



1 **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARITÁRIA ALTO**
2 **SÃO FRANCISCO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM**

3 **Divinópolis, 21 de fevereiro de 2013.**

4 Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2013, reuniu-se ordinariamente no Auditório
5 da FUNEDI, a Comissão Paritária Alto São Francisco do COPAM para sua 5ª Reunião. Após
6 a execução do Hino Nacional Brasileiro, houve a abertura da reunião proferida pelo
7 Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas e Presidente da
8 Comissão Paritária Alto São Francisco - Sr. Amilton Ferri Vasconcelos, que iniciou
9 abordando sobre o Item nº 03 - Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. O
10 Conselheiro Sr. Edécio da FAEMG registrou e parabenizou a nova representante da
11 FETAEMG. Na oportunidade o Presidente da Comissão declara a tomada de posse da
12 Conselheira Sra. Maria Helena da Silva (FETAEMG). O Conselheiro Valério da SEAPA
13 questionou ao Presidente a respeito do Novo Código Florestal. O Presidente informou ao
14 Conselheiro que sairá uma nova Lei em substituição a Lei 14.309. Acrescentou que a
15 minuta dessa nova lei já está pronta, recebendo ajustes finais e que em breve será
16 encaminhada a Câmara para votação. A Superintendente da SUPRAM/ASF, Paula
17 Fernandes dos Santos, informou aos Conselheiros que a recomendação da Secretaria é
18 de não aplicação do novo Código Florestal Federal somente de um artigo específico, que
19 isenta de reserva legal os empreendimentos de saneamento, e que se aplica a Lei 14.309
20 por ser mais restritiva que o novo Código Florestal Federal. Não havendo mais
21 comunicados por parte dos Conselheiros, ele então passou ao item nº 4 - Exame da Ata
22 da 4ª Reunião Ordinária de 18/12/2012, que foi aprovada por todos os Conselheiros.
23 Após aprovação, iniciou-se a leitura e discussão dos itens do nº 5 - Processos
24 Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão
25 de cobertura vegetal nativa com destoca, definiu-se; tópico 5.1 - Processo nº
26 13020002731/10 de Alzira Lopes Trindade Jobstraibizer, Fazenda do Veado,
27 Indeferimento e sem destaque; Indeferimento aprovado . Tópico 5.2 - Processo nº
28 13020000862/11 de Manoel Mártir Leão, Fazenda Piteira, Indeferimento e sem
29 destaque; Indeferimento aprovado. Tópico 5.3 - Processo nº 13020000861/11 de
30 Antônio Alves Arantes, Fazenda Piteira, Indeferimento e sem destaque; Indeferimento
31 aprovado. Tópico 5.4 - Processo nº 13020001869/10 de Geraldo Coelho, Fazenda Bom
32 Pastor, prazo sugerido 18 (dezoito) meses e sem destaque; Concedido por unanimidade.
33 Tópico 5.5 - Processo nº 02010000243/10, Otávio Bento Nogueira, Fazenda Camongo,
34 prazo sugerido 24 (vinte e quatro) meses e com destaque da SUPRAM; Concedido por
35 unanimidade. Tópico 5.6 - Processo nº 02010000314/10 de José Éder Leite, Fazenda
36 Jatobá, prazo sugerido 24 (vinte e quatro) meses e sem destaque; Concedido por
37 unanimidade. Tópico 5.7 - Processo nº 13010001867/10, de Adílson José Pires, Fazenda
38 Albertos; prazo sugerido 18 (dezoito) meses e sem destaque; Concedido por



39 unanimidade. Dos processos supracitados, foram para votação em bloco os processos
40 dos seguintes itens de nº 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.6 e 5.7. O Conselheiro Sr.Edécio solicitou em
41 virtude dos processos indeferidos, embasados na legislação da Mata Atlântica, que fosse
42 encaminhado aos Conselheiros um mapa do IBGE sinalizando as áreas de Mata Atlântica.
43 O Presidente informou que irá solicitar a Secretaria Executiva o envio da informação aos
44 Conselheiros antes da próxima reunião. Dos processos destacados durante a Reunião; o
45 item nº 5.5 – Viviane Nogueira Amaral Conrado, do Núcleo de Regularização de Pará de
46 Minas, retificou as medidas compensatórias e mitigadoras informando que onde se lê:
47 para maior grau de segurança a área passível deverá ser mensurada no campo por
48 engenheiro agrimensor, pede para substituir por: profissional habilitado. E com relação à
49 área a ser compensada, leia-se: será compensada uma área equivalente àquela passível
50 de desmatamento dentro da própria propriedade ou dentro da mesma microbacia e
51 pede-se para substituir que a compensação será feita pela tipologia de Floresta
52 Estacional Semi-Decidual Mata Atlântica, na quantidade unitária de 1,0377ha. Portando
53 será aplicada a DN 73, e será compensada a área dobro, ou seja, dois para um, da
54 fitofisionomia Floresta Estacional Semi-Decidual e não da área toda a ser desmatada,
55 considerando que grande parte é cerrado. – Item 06 - Encerramento, onde a reunião foi
56 encerrada pelo Presidente da Comissão, às treze horas e cinquenta e seis minutos, a qual
57 foi lavrada a presente Ata por mim, Karina de Oliveira e Silva (Apoio Administrativo do
58 Núcleo de Regularização Ambiental de Oliveira).